



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022
Art. 89 da lei 14.133/2021

A **Secretaria Municipal de Administração de São Valério/TO**, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pela Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do parágrafo único do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 237, Centro – São Valério do Tocantins - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: OLIMPIO ARRAES .

CONTRATADA: JB TRANSPORTES, inscrito no CNPJ nº08.724.688/0001-64, com sede NA AVENIDA PROGRESSO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO EXECUTIVO SIMPLES 1.0, CARROCERIA TIPO SEDAN 04 PORTAS, TRIO ELÉTRICO, AIRBAG FRONTAL, ANO MODELO MÍNIMO 2021, BI – COMBUSTÍVEL, COR BRANCA OU PRATA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE MUNICIPAL.

VALOR: Valor total de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove Mil e duzentos Reais), considerando o valor mensal de R\$: 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0403.2.003 – ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.39

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto nº028/2021

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades legais, constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada: Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

Durante o período de vigência, deverá manter a documentação do veículo regularizado, junto aos órgãos competentes e manter seguro veicular sob sua responsabilidade, inclusive contra terceiros.

Arcar com todas as despesas, especialmente impostos e SEGURO VEICULAR (INCLUSIVE CONTRA TERCEIRO), manutenções, exceto combustível.

Manter a conservação do veículo, preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, lanternagem e troca de pneus.

Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Substituir o veículo no prazo de 24h em caso de impedimento do uso regular;

O veículo deverá ser totalmente segurado, observado:

A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2021/2024



A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo;
Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança de franquia, correrão por conta da CONTRATADA;
No caso de acidente, furto ou roubo, o condutor do veículo deverá procurar a delegacia mais próxima, para registro e obtenção do devido Boletim de Ocorrência.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

Aos 03 dias de janeiro de 2022.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.
São Valério /TO. 03, 01 /2022.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração